



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
BRUSQUE - GABINETE

PORTARIA Nº 105/2022 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 26 de maio de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 102/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores listados abaixo, sob a coordenação do primeiro, para comporem **Comissão responsável pelo Inventário de Bens Móveis** do Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque:

SIAPE	SERVIDOR
2152295	DIEGO CARLOS MULLER
3246199	FRANCINI COELLI SCHNEIDER SCHWINGEL
2424505	JÉFERSON FERNANDES DA SILVA
1354780	LEDA GABRIELA ARDILES
1158723	RAZIERI BERTI KLUWE

Art. 2º A comissão deverá executar as seguintes atividades:

- Tomar ciência e adotar as atribuições do material orientativo institucional de inventário de bens móveis disponível junto ao Coordenador de Materiais e Patrimônio do Campus Brusque;
- Solicitar livre acesso a qualquer local ou bem para efetuar levantamento e vistoria;
- Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;
- Efetuar a contagem física dos bens móveis alocados em cada setor;
- Avaliar o estado de conservação/utilização destes bens;

- Identificar os bens pertencentes a outros setores internos ou a outro campus que ainda não foram transferidos pelo responsável do controle patrimonial;
- Identificar os bens eventualmente não tombados e/ou não identificados;
- Identificar os bens que eventualmente não possam ser localizados;
- Emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- Apresentar o documento de controle dos bens com seus anexos devidamente preenchido;
- Enviar o relatório final ao dirigente máximo da unidade para as devidas providências.

Art. 3º Atribuir carga horária para os servidores docente conforme Nota Técnica Reitoria 001 /2018 será de até 02 (duas) horas semanais, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 26/05/2022 15:10)*

EDER APARECIDO DE CARVALHO

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*CAMP/BRUS (11.01.13)*

*Matrícula: 1066751*

**Processo Associado: 23514.000006/2022-14**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **105**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/05/2022** e o código de verificação: **40c18a6a7f**